



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

## DECRETO Nº 6121, DE 06 DE MAIO DE 2019.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)”.**

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A SUPLEM R\$
	02.11	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	
	02.11.02	Fundo Municipal de Esportes	
156	4.4.90.51.99	Obras e Instalações	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>90.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.320 de 01/11/2018, publicada em 01/11/2018, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:


FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A ANULAR R\$
	02.11	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	
	02.11.02	Fundo Municipal de Esportes	
154	3.3.90.36.99	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Ev. Esportivo	40.000,00
155	3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Ev. Esportivo	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>90.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 06 de maio de 2019.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 06 de maio de 2019.

  
**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração